

Aprovo o Termo de Referencia,
nos Projetos da Lei nº 14.133/21

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS (FACHADA PRÉDIO PGE), VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACAPÁ-AP

2023

1. OBJETO.

Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Materiais Gráficos (Fachada Prédio PGE), visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A contratação em tela justifica-se pela necessidade de substituição da fachada da Procuradoria-Geral do Estado para dar identidade, melhor visualização e acesso à população.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADES.

5.1 Os materiais a serem fornecidos deverão atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.
01	Confecção e instalação de fachada com estrutura em metalon galvanizado revestido em chapa de ACM na cor preta com letras em em pvc expandido de 30mm pintado de branco com aplicação de verniz automotivo incluindo a logo da PGE no tamanho: 11,00 x 1,20m com letras no tamanho 8,42 x 0,60m	Und	1
02	Confecção e instalação de logo PGE em pvc expandido de 30mm com iluminação em led e acrílico na frente, nas cores da logo no tamanho 1,20x0,80	Und	1

5.2 Em caso de divergência entre as e n especificações dos itens descritos no CATALOGO DE MATERIAIS DO SIGA e a constante no Anexo I deste Termo de Referência, prevalecerá a descrição deste Termo;

6. METODOLOGIA PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1 A contratação deste Termo dar-se-á por **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR** nos moldes do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (atualizada pelo Decreto nº 10.922/2021), conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de janeiro de 2022, no qual o valor a ser contratado deverá ser inferior a R\$ 57.208,33.

POR LOTE.

Sabe-se que, em regra as obras, serviços e compras realizadas pela Administração deverão ser subdivididas em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas à economicidade. Ressalta-se, porém que neste caso, a segmentação do objeto em itens comprometerá sua perfeita execução, integridade, qualidade



e resultado final. Assim considerando, a adjudicação em lote único por tratar-se de objetos com a mesma função, garantir o mesmo padrão de acabamento e, em mesmo tempo hábil para execução pela empresa vencedora .

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Durante o fornecimento do objeto, será exigido que a empresa fornecedora mantenha-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, conforme as condições para participação em procedimentos, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos da Procuradoria Geral do Estado do Amapá, cuja Fonte: 500, Programa 03.122.0005.2305, Elementos de Despesas: 3390.39 constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

- 8.2 Os serviços serão solicitados por meio de Ordem de Serviços, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado;
- 8.3 A Ordem de Serviços deverá definir e especificar os serviços a serem realizados, o prazo de entrega, endereço de entrega, responsável pela solicitação do serviço, materiais empregados, acabamento, tiragem, preço unitário e total;
- 8.4 A Contratada deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço, amostra das criações em meio físico e digital, sem ônus para a Contratante, sendo permitido o envio das amostras digitais por e-mail, pendrive, CDetc;
- 8.5 A arte final digital é a versão definitiva para impressão, com as características e formato autorizados pela Contratante, conforme solicitado para cada Ordem de Serviço especificada, e deverá ser entregue necessariamente em CD, DVD ouPendrive, no formato



PDF, em gravação de alta resolução, para posterior publicação em site institucional pela Contratante;

- 8.6 O trabalho de impressão e acabamento deverá ser executado no prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos, após aprovação das amostras e emissão da Nota de Empenho pelo responsável ou fiscal do contrato;
- 8.7 Os formatos dos impressos poderão sofrer alterações, em razão do interesse público, devido a ajustes e peculiaridades necessárias aos respectivos exemplares/publicações ou em razão das demandas surgidas na vigência do registro, prevalecendo o formato mais próximo ao estabelecido na arte em anexo, considerando sempre a de menor valor, quando da solicitação dos serviços;
- 8.8 Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários nos processos de criação e impressão, incluindo as fases de acabamento e de embalagem, serão de responsabilidade da Contratada.

9. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 9.1 O material definitivo e impresso deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 9.2 A Empresa deverá fazer a entrega do material impresso, em perfeitas condições de uso, local: Procuradoria Geral do Estado do Amapá, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 18h00, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc;
- 9.3 O material será recebido de maneira impressa e de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, assim como na versão digital para impressão e PDF para manuseio da Contratante;
- 9.4 O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;
- 9.5 Em conformidade com os artigos 140 da Lei nº 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:
 - a) **Provisoriamente**: para verificação da conformidade do objeto com suas



especificações e quantidades;

- b) **Definitivamente**: por uma comissão de recebimento, nomeada pela Administração contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

9.6 Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.7 No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s);

9.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da Contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição

- a) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- b) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- c) O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11. TERMO DE CONTRATO

O Termo de Contrato será adotado para garantia da fabricação, sendo seu prazo de vigência



de 12 meses, o qual seguirá disposição do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

12. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

14.1 A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

14.2 A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento do objeto, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

13.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junta a Administração Contratante, para sua devida certificação.

13.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

13.4 A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

13.6 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

a) $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM =

Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

b) $I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX/100)/360$

$I = (6/100)/360 = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Realizar a prestação do serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, bem como de acordo com as Normas Técnicas vigentes;

14.2 Cumprir com os seguintes procedimentos para aprovação do produto:

a) Apresentar prova/amostra da arte após consulta a equipe técnica designada para orientação sobre o conteúdo do produto;

b) Adequação da prova/amostra;

c) Impressão do material e entrega da versão digital em formato para impressão e formato PDF para ser postado em site institucional da Contratante, caso necessário;

14.3 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os



serviços/produtos realizados e entregues com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de 01(um) dia útil, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

- 14.4 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;
- 14.5 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais, inclusive carga e descarga, até os locais indicados no Anexo II deste Termo;
- 14.6 Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes deste Termo;
- 14.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;
- 14.8 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;
- 14.9 Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 14.10 Manter, durante todo o fornecimento, compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 14.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;
- 14.12 Em nenhuma hipótese poderá a Contratada veicular publicidade acerca dos serviços realizados, bem como em relação às informações que venha ter acesso, a não ser que haja prévia e expressa autorização da Contratante;
- 14.13 Guardar inteiro sigilo das informações, materiais, entre outros, reconhecendo



seremestres de propriedade exclusiva da Contratante, sendo vedada à Contratada sua cessão, locação ou venda a terceiros sem prévia autorização formal da Contratante;

- 14.14 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;
- 14.15 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 14.16 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- 14.17 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 14.18 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1 Proceder ao pagamento do objeto regularmente fornecido, no prazo e condições previstos neste Termo de Referência;
- 15.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações exigidas;
- 15.3 Permitir livre acesso dos empregados da empresa às suas dependências para a entrega do objeto a ser fornecido;
- 15.4 Proporcionar as facilidades necessárias para que a contratada possa fornecer o objeto



deste Termo dentro das normas estabelecidas;

15.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;

15.6 Aprovar, antes da impressão do material, os modelos/amostras de cada item apresentados pela Contratada;

15.7 Designar servidor para recebimento e atesto do fornecimento;

15.8 Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

15.9 Fiscalizar como lhe aprouver o fornecimento e a entrega dos materiais, através de comissão/servidor designado nos termos do Art. 117 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) **Multa** de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta por qualquer das infrações descritas nos incisos do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c) **impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, nos casos dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 17.1 e art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- d) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 17.1 e caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando justificada imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) anos e máximo de 6 anos.
- e) A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito previsto na Lei n.º 14.133/21.
- f) Verificadas as situações especificadas na Lei nº 14.133/21 cabe a Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente o contrato.

Macapá-AP, 03 Abril de 2023.

DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA
Núcleo Administrativo-NAD/PGE



Cód. verificador: 148411162. Cód. CRC: FA9F8B5
Documento assinado eletronicamente por **DENICIO ANTONIO SARMENTO CORREIA**, CHEFE DO NÚCLEO ADMINISTRATIVO - NAD/DAF/PGE - AP, em 10/04/2023 09:40, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

